



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° CM-011/2018

*Institui o Dia Municipal da Ordem DeMolay, e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Ordem DeMolay, que será comemorado anualmente no dia 18 de março.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Ordem DeMolay passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 1º de fevereiro de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto com o objetivo de homenagear a Ordem DeMolay de Divinópolis. A ordem tem em sua constituição princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, sendo mantida pela Maçonaria, para jovens do sexo masculino, com idade compreendida entre os 12 e 21 anos.

A Ordem DeMolay de Divinópolis sempre figura em posições de destaque dentro das atividades em âmbito estadual e nacional, sendo reconhecida por suas diversas ações em prol de uma sociedade mais justa e fraterna, realizando várias atividades, como filantropias e eventos para ajudar as instituições de nossa cidade. Atualmente conta com mais de 40 membros e continua realizando os seus trabalhos.

Pelo esforço e pela dedicação desses jovens da Ordem DeMolay em prol da sociedade de nossa cidade e incentivo ao engajamento político e social da juventude, é salutar esta homenagem feita através da aprovação do dia 18 de março como memorial para a Ordem DeMolay de Divinópolis. Assim, conto com os vereadores para a aprovação.

Divinópolis, 1º de fevereiro de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA